

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0003/2021

QUESTIONAMENTO DE LICITANTE

Em resposta ao questionamento esclarece-se o que segue:

Alusivo a planilha de custos:

Pergunta 1. Será solicitado apenas pelo licitante vencedor? Ou deverá ser apresentado por todos?

Resposta: *Será solicitado apenas pelo licitante vencedor, com a proposta final.*

Pergunta 2. A licitante poderá utilizar seu padrão de planilha de custos? Ou deverá utilizar o padrão do município? Caso deva utilizar o padrão do município, poderiam nos encaminhar planilha em formato excel?

Resposta: *O padrão de planilha é o estadual, constante do Decreto Estadual nº 54.273/2018, o licitante pode utilizar uma planilha própria desde que obedeça a ordem e os campos da planilha estadual, não suprimindo campos. O Badesul não fornece planilha, pois as planilhas envolvem cálculos de tributos próprios de cada licitante.*

Pergunta 3. os itens uniformes e epis e transporte, o licitante poderá apenas declarar em sua planilha que irá utilizar os de sua propriedade, isentando a Contratante de tau custo, com fulcro no § 3º, Art. 44, da Lei 8.666/93?

Resposta: *Quanto a Legislação, o Badesul não segue mais a 8.666/93, sendo os processos regidos pela 13.303/16 conforme informado em edital. Qualquer pergunta referente a Legislação deve encontrar respaldo na legislação atual. Quanto a itens como Uniformes e epis, o Badesul informa que as cláusulas 28º - dos equipamentos de proteção individual EPIs e Cláusula 30º - dos Uniformes, do Anexo X do edital, devem ser seguidas em sua integralidade independentemente dos valores que o licitante estimar para seu ressarcimento.*

Pergunta 4. os itens variáveis, tais como, licença maternidade/paternidade, faltas legais, aviso prévio, etc, poderá ser aplicado o percentual de provisão de acordo com a experiência/estratégia/peculiaridade da empresa? ou a administração tem algum percentual mínimo para aferir como exequível a planilha de custos?

Resposta: *Os valores constantes na planilha são estabelecidos pela Celic RS (órgão de compras do Estado), qualquer alteração tem de vir acompanhado de justificativa plausível e demonstrativo histórico.*

Pergunta 5. qual salário base e benefícios deverá ser utilizado?

Resposta: *o salário base consta da convenção da categoria, no caso SINDASSEIO. Insalubridade esta estabelecida no modelo de planilha Anexo III do edital e já foi respondido questionamento sobre o assunto. Demais benefícios que não estabelecidos na convenção coletiva são de gerenciamento da licitante.*

Pergunta 6. Os documentos de credenciamento, habilitação e proposta poderão ser assinados de forma digital conforme determina a Lei 2200-2 (planalto.gov.br) ?

Resposta: Sim.

Pergunta 7. Quais materiais, equipamentos e uniformes deverão ser fornecidos?

Resposta: *Constam do Anexo X do edital – Cláusulas 27^a, 29^a e 30^a.*

Pergunta 8. O objeto já vem sendo executado por alguma empresa? Qual empresa?

Resposta: *Sim, Desenfecsul.*

Pergunta 9. qual alíquota de ISS para o objeto?

Resposta: *2,5%*

Pergunta 10. qual tarifa transporte público do município?

Resposta: *A contratante não determina de que município o licitante irá trazer seus funcionários, se de Porto Alegre ou de outro município da Grande Porto Alegre, por esse motivo cabe ao licitante se informar da alíquota de transporte do município do qual irá trazer seus funcionários.*

Pergunta 11. Qual quantidade de mão de obra mensal deverá ser fornecido?

Resposta: *Conforme consta no cálculo da cláusula 4^a do Anexo I do edital.*

19 Serviços gerais e 1 supervisor.

Porto Alegre, 31 de maio de 2021.

Daniele U. Scaranto

Pregoeira